

RESOLUÇÃO Nº 130/2008
(Publicada no Diário Oficial de 20 e 21/12/2008)

Ratifica a Resolução nº 118/2008, que habilitou a empresa SÓLIDA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 118, de 31 de outubro de 2008, que habilitou, “*ad referendum*” do Plenário, a empresa SÓLIDA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS LTDA., CNPJ nº 34.416.206/0001-19, ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de dezembro de 2008.

RAFAEL AMOEDO AMOEDO
Presidente